



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15.3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br) e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

## REQUERIMENTO Nº 784 /2017

Aprovado  
13/06/17  
Rafael

**Requeiro à Mesa**, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, através da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, para que informe a esta casa de leis, em forma de certidão, se houve avanços nos estudos relacionados ao objeto do requerimento 262/2017, apresentado e aprovado em sessão ordinária na data de 07 de março de 2017, a qual se refere a concessão de cesta básica ao servidor licenciado, vez que o Secretário da pasta supra mencionada, informou por meio do memorando 87/17, datado de 14 de março de 2017, que estariam “avaliando os custos e o impacto financeiro para adoção de tal medida” (sic).

## JUSTIFICATIVA

Verifica-se no teor do memorando nº 87/17, que o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, esclarece que o Poder Executivo promoveria estudos e avaliações no sentido de verificar a possibilidade, para implantar o benefício da cesta básica ao servidor licenciado, nos termos do anteprojeto de lei encaminhado junto ao requerimento 262/2017.

Ocorre que, não se trata de criação de despesa e o impacto financeiro já é previsto no momento em os valores consolidados na Lei Municipal nº 4.737/13, são ventilados no sentido de que, o servidor em suas plenas condições de saúde, receberia o valor correspondente a doze cestas básicas por ano, e que, em sua falta, principalmente por motivos de doença, no atual cenário, não recebe aquilo que já estava previsto, retornando o valor correspondente a cesta básica do período do seu afastamento aos cofres municipais.

E por questões até mesmo de natureza alimentar, o servidor público licenciado é o que mais necessita deste benefício, pois, muitas vezes acaba majorando seus gastos por conta da necessidade de adquirir medicamentos e itens auxiliares para reestabelecer sua saúde plena.



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300.

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br) e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

Por fim, verifica-se que desde o memorando nº 87/17, de 14 de março de 2017, se passaram praticamente 90 dias, e assim, este vereador, em seu dever, questiona a evolução do estudo referido naquele documento emitido pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 12 de Junho de 2017

  
**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
Vereador Tatuí

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Date: 12/06/2017	Hora: 13:42
Requerimento Nº 784/2017	
Autoria: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO	
Assunto: Informe através da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, para que informe a esta casa de leis, em forma de certidão, se houve avanços nos estudos relacionados ao objeto do requerimento 262/2017.	

Número de Protocolo  
**02283/2017**